



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete da Defensoria Pública-Geral

EDITAL Nº 63/2024

GRUPO DE TRABALHO DA DEFENSORIA PÚBLICA NO JUIZADO DO TORCEDOR E DOS GRANDES EVENTOS

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, e art. 36, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos(as) interessados(as), que estão sendo destinadas vagas para Grupo de Trabalho a ser realizado em Fortaleza/CE; e

CONSIDERANDO a Lei Nº 14.597/2003, que dispõe sobre a Lei Geral do Esporte, revogando o Estatuto do Torcedor;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento das ocorrências, através de membro da Defensoria Pública no Juizado do Torcedor e dos Grandes Eventos da Comarca de Fortaleza, buscando diminuir a violência nos estádios e incentivar a convivência pacífica entre os torcedores;

CONSIDERANDO a promoção dos atendimentos jurídicos pela Defensoria Pública junto aos plantões no Juizado do Torcedor e dos Grandes Eventos da Comarca de Fortaleza, nos Estádios Presidente Vargas, Arena Castelão, Centro de Formação Olímpica do Nordeste (CFO), ou em outros locais onde houver funcionamento do Juizado do Torcedor;

CONSIDERANDO a necessidade de selecionar Defensores(as) Públicos(as) para atuarem junto aos plantões do Juizado do Torcedor e dos Grandes Eventos da Comarca de Fortaleza, que acontecem normalmente no meio da semana, no período da noite, e nos finais de semana, pela tarde e à noite.

RESOLVE:

Art. 1º. Disponibilizar **20 (vinte) vagas** para compor o Grupo de Trabalho que atuará nos plantões da Defensoria Pública junto ao Juizado do Torcedor e dos Grandes Eventos nesta capital, nos jogos de futebol profissional e nos demais eventos esportivos em que houver funcionamento do órgão durante o ano de 2024.

Art. 2º. A escolha dos(as) participantes será feita obedecendo ao critério da **antiguidade**.

Art. 3º. Os(as) Defensores(as) Públicos(as) selecionados(as) formarão escala ordenada pelo critério do art. 2º e atuarão perante os plantões do Juizado do Torcedor e dos Grandes Eventos da Comarca de Fortaleza, em sistema de revezamento.



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete da Defensoria Pública-Geral

Parágrafo único. Os(as) Defensores(as) Públicos(as) inscritos(as) que não forem selecionados formarão lista de suplentes que deverão ser designados(as), se necessário, com a observância do critério estabelecido no art. 2º.

Art. 4º. Será expedida *Portaria* pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral com o nome de todos os membros que formarão o Grupo de Trabalho da Defensoria Pública junto ao Juizado do Torcedor e dos Grandes Eventos durante o ano de 2024.

Art. 5º. Será expedida *Portaria* específica pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral designando o(a) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) de acordo com o art. 3º para a atuação disciplinada neste Edital, SEM prejuízo das funções, mediante o **pagamento do valor correspondente à razão de 3/30 do percentual estipulado no Inciso II, do art. 2º, da IN nº 110/2021 (atividade cumulativa)**, conforme previsto no art. 3º da IN nº 154/2023.

Art. 6º. Não haverá concessão de **diárias e ajudas de custo** para a atuação regulada neste Edital.

Art. 7º. As inscrições serão realizadas através do *sistema NOSSA DEFENSORIA*, clicando no link “Atividade Extraordinária” e em seguida “Editais em Aberto”, até o **dia 17 de janeiro de 2024**.

Art. 8º. A divulgação dos(as) Defensores(as) Públicos(as) selecionados(as) e a lista dos suplentes será publicada na plataforma *INTEGRA* da DPGE, no dia 18 de janeiro de 2024.

Art. 9º. As atividades realizadas durante a atuação descrita neste edital deverão ser cadastradas no sistema *NOSSA DEFENSORIA*, no campo “atividades extraordinárias”, em núcleo, preencher: “Juizado do Torcedor”, no prazo estabelecido no art. 2º, da Resolução nº 55/2011.

Art. 10. Os casos omissos serão decididos pela Defensoria Pública Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 12 de janeiro de 2024.

Sâmia Costa Farias Maia
Defensora Pública Geral do Estado